



MANUAL DE MARCAÇÃO A MERCADO

TMF FUNDOS

Manual de Marcação a Mercado
Abril 2023 | Versão 5.0 | Número: 03 - 01





CONTEÚDO

INTRODUÇÃO, OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
1. PRINCÍPIOS	4
2. ESTRUTURA	5
3. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	6
3.1 Definições	6
3.2 Títulos Públicos Federais	6
3.3 Títulos Públicos Privado	7
3.4 Ações de Cia Aberta	7
3.5 A Ações de Cias Fechadas	8
3.6 Opções.....	9
3.7 Futuros E Demais Instrumentos Derivativos	9
3.8 Cotas de Outros Fundos de Investimento	9
3.9 Cotas de Outros Fundos de Investimento	9
4.0 Processo de Precificação em Caso de Inadimplência ou Falência / Recuperação Judicial / Recuperação Extrajudicial	10
4.1 Processo de Precificação em Caso de Inadimplência ou Falência / Recuperação Judicial / Recuperação Extrajudicial	10
4. ANEXO 1	11
NOTA IMPORTANTE	19
DEFINIÇÕES, HISTÓRICO DE REVISÃO E DOCUMENTOS ASSOCIADOS	20



INTRODUÇÃO, OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Introdução

A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. (“TMF Fundos”) é credenciada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para atuar como administradora de carteiras de valores imobiliários. Os princípios gerais deste manual são baseados no código de REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO da ANBIMA/ABVCAP, Instruções CVM nº 578 e nº 579 e do Pronunciamento Técnico CPC 46.

Objetivo

Este manual tem como principal objetivo definir os princípios e critérios utilizados pela TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. (“TMF Fundos”) de modo a evitar a transferência de riqueza entre os cotistas de seus Fundos de Investimento, além de dar maior transparência aos riscos embutidos nas posições, uma vez que as oscilações de mercado dos preços dos ativos, ou dos fatores determinantes destes, estarão refletidas nas cotas.

Abrangência

As regras contidas neste manual são de cumprimento obrigatório por todos os funcionários que atuam em Financial Statement & Valuation e deve ser aplicado no tratamento de todos os ativos dos fundos clientes da TMF Fundos, excetuando-se os fundos exclusivos e restritos.



1. PRINCÍPIOS

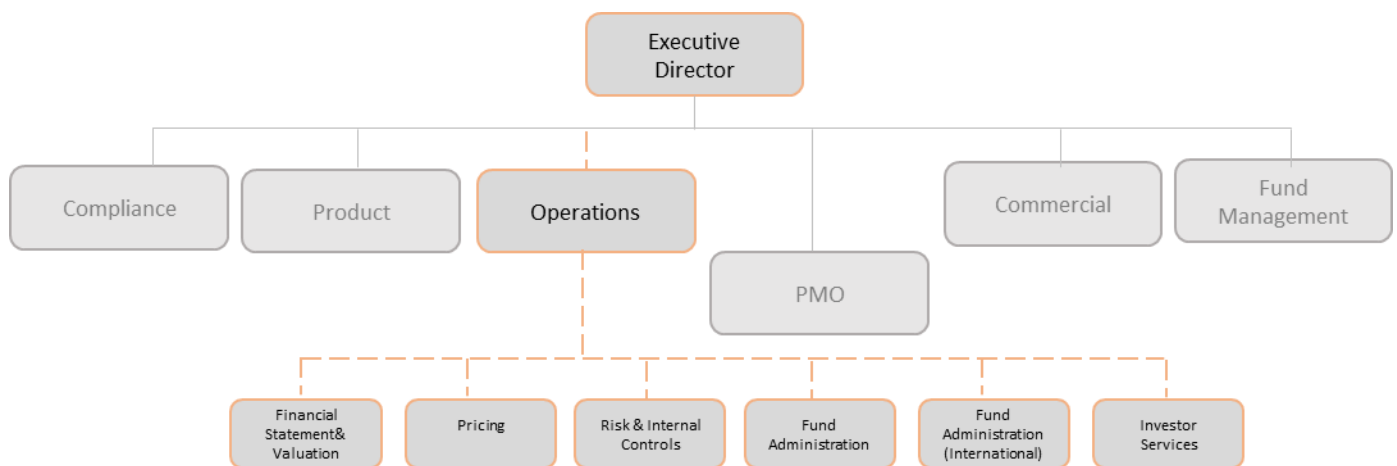
- Formalismo - A administradora possui uma área de Gestão de Risco exclusiva e independente, responsável pela execução das atividades diárias de Marcação à Mercado (“MaM”), bem como pela guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre decisões tomadas;
- Abrangência - Este manual aplica-se a todos os ativos dos fundos clientes da administradora, excetuando-se os fundos exclusivos e restritos;
- Melhores Práticas - O processo e a metodologia de MaM devem seguir as melhores práticas do mercado
- Comprometimento - A administradora envidará seus melhores esforços para garantir que os preços reflitam os preços de mercado ou na falta de liquidez estimar qual seria o preço mais justo;
- Equidade - O critério preponderante do processo de escolha de metodologias, fontes de dados e qualquer outra decisão de MaM deve ser o tratamento equitativo dos cotistas;
- Imparcialidade e consistência - Todos os ativos estarão sujeitos aos mesmos critérios de precificação independentemente do cliente a que pertençam, imprimindo assim consistência a sua função;
- Frequência - A MaM deve ter como frequência mínima a periodicidade de cálculo das cotas;



2. ESTRUTURA

A equipe responsável pelo MaM não possui subordinação às áreas de gestão e/ou administração garantindo assim total independência nas definições de metodologias de precificação e aplicação destas.

Estrutura organizacional vigente da TMF Fundos:





3. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

3.1 Definições

- Curva-Pré: Curva obtida através da interpolação exponencial dos futuros de DI negociados na Bolsa B3, utilizando o CDI no primeiro ponto da curva. Esta curva será utilizada para marcação de títulos pré-fixados e pós-indexados ao CDI/SELIC.
- Cota de Abertura: Para cálculo de cota de abertura será utilizado os mesmos critérios utilizados no fechamento, mas considerando-se um dia a menos nos preços dos títulos.
- Projeção IPCA/IGP-M: A fonte utilizada para as projeções de IPCA/IGP-M será a ANBIMA, divulgado através de seu site (www.anbima.com.br).

3.2 Títulos Públicos Federais

Para os títulos públicos federais serão utilizados os preços unitários divulgados pela ANBIMA para a data-base de cálculo da cota.

No caso de não haver divulgação de taxa de marcação para um vencimento específico de título público, será utilizada a taxa interpolada a partir dos vencimentos de títulos de mesma característica que foram divulgados pela ANBIMA.

Caso não haja divulgação de preços unitários pela ANBIMA, serão utilizadas taxas coletadas junto aos participantes de mercado e avaliadas pela equipe de Risco da TMF Fundos.

A metodologia de cálculo segue o guia específico emitido pelo Tesouro Nacional Brasileiro e as melhores práticas de mercado:

- P Tesouro Nacional: Metodologia de Cálculo dos Títulos da Dívida Interna Guia publicado em janeiro de 2008 <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/divida-publica-federal/metodologias-da-divida-publica/>



◉ ANBIMA: Metodologia de precificação de ativos financeiros
<https://www.anbima.com.br/data/files/8F/B5/A9/D1/D14B5710D4A1B957882BA2A8/PaperPrecificacao.pdf> e
https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ferramenta/precos-e-indices/taxas-titulos-publicos.htm

3.3 Títulos Públicos Privado

Os títulos privados serão apreçados de forma geral através da metodologia de fluxo de caixa descontado, de acordo com as suas características de emissão.

Para ativos com liquidez, emitidos por instituição financeiras ou não, deverá ser adotado o preço ou taxa de fechamento de negociação nos mercados de bolsa ou balcão organizado.

Para obtenção da taxa de remarcação dos títulos, serão utilizadas as taxas divulgadas pelos emissores para novos negócios no mercado primário, e referências de negociação no mercado secundário, fornecidas por agentes de mercado.

A ANBIMA divulga preço e taxa indicativos para uma lista de Debêntures, CRIs e CRAs diariamente. Esta portanto, é a fonte de dados prioritária para a MaM dos ativos que se encontram na listagem da ANBIMA.

Para ativos que não possuem preço indicativo divulgado pela ANBIMA, será usado taxas de referência de negociação de agentes do mercado e registros oficiais de negócios na CETIP/B3.

Para ativos sem liquidez, em especial emitidos por empresas de capital fechado, a precificação diária seguirá as características de emissão do título de dívida. Os princípios e regras adotadas pela TMF Fundos na MaM de títulos de crédito privado ilíquidos seguem as regras de avaliação a valor justo e estão detalhadas no Anexo

3.4 Ações de Cia Aberta

As ações negociadas à vista são valorizadas pelo último preço de fechamento divulgado pela Bolsa de Valores B3 (www.b3.com.br). Em não havendo negociação no dia, será mantido o preço da última negociação, desde que tenha sido negociado pelo menos uma vez nos últimos 90 (noventa) dias.



Na hipótese de ativos sem negociação nos últimos 90 (noventa) dias, o valor do título deverá ser avaliado pelo menos entre os seguintes valores:

- Custo de aquisição;
- Última cotação disponível;
- Em casos de iliquidez que inviabilize uma avaliação adequada, a TMF Fundos poderá adotar as mesmas metodologias de precificação de ações de Cias de capital fechado.

3.5 Ações de Cias Fechadas

A MaM de investimentos em ações de Cias com capital fechado, ou seja, não listada em bolsa de valores, portanto ativos ilíquidos, será através de uma avaliação a valor justo, conforme a Instrução CVM nº 579/16 e do CPC 46. Nestes casos, um laudo de avaliação a valor justo deverá ser utilizado como referência para a MaM das ações da Cia na carteira do fundo, que deverá ser atualizado no mínimo anualmente, quando do fechamento do exercício social do fundo ou em casos de evidente modificação no valor de mercado.

O laudo deverá ser elaborado pelo gestor do fundo ou por avaliadores independentes, com vasta experiência em avaliações econômico-financeiras de Cias. A documentação exigida e o procedimento de due diligence para avaliadores independentes estão descritos na Política de Contratação de Terceiros e Due Diligence - Nº 01 - 10.

Os princípios e regras adotadas pela TMF Fundos na MaM de ações de Cias de Capital Fechado estão detalhadas no Anexo 1.

3.5.1 Revisão do Laudo de avaliação

Em atendimento ao requerido pela ICVM 578 e 579, e em diligência as orientações da Anbima no Código de Administração de Recursos de Terceiros, a TMF Fundos realiza a revisão dos laudos de avaliação para mensuração do valor justo das sociedades investidas a fim de formar suas conclusões para aceitabilidade acerca das premissas utilizadas pelo gestor ou avaliador independente.

Para o processo de revisão dos laudos a TMF Fundos irá avaliar a metodologia utilizada para precificação e quais os procedimentos são considerados adequados para validação da razoabilidade da conclusão de valor apresentada no laudo, de forma que resultado apresentado reflita de forma justa e adequada o valor do ativo analisado.

Como por exemplo:

- Avaliação da consistência com as práticas e metodologias de avaliação normalmente utilizadas;



- Acuracidade matemática do modelo;
- Revisão da taxa de desconto;

3.6 Opções

As opções negociadas listadas na B3 são apreçadas utilizando os prêmios de referência divulgados pela própria B3, em casos de excelente liquidez, ou utilizando as volatilidades de referência de mercado, através da aplicação de modelos matemáticos como: Black & Scholes, Black, Binomial, ou paridade put-call.

Para contratos de opções, warrants e instrumentos similares ilíquidos, que não são listados em bolsa ou cuja ação de Cia objeto não seja ilíquida e não negociada em bolsa, serão adotados métodos alternativos de precificação que estarão sujeitos as especificidades do contrato. Cabe a equipe de Risco da TMF Fundos avaliar a metodologia mais adequada em cada caso, podendo usar a avaliação de terceiros.

3.7 Futuros E Demais Instrumentos Derivativos

Os contratos futuros negociados na Bolsa de Valores serão apreçados considerando o preço de fechamento divulgado pela B3 em seu boletim diário ou site, utilizando-se assim de uma fonte de dados pública e transparente http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/

3.8 Cotas de Outros Fundos de Investimento

Para investimentos em cotas de fundos que não são administrados pela TMF Fundos serão utilizadas as cotas disponibilizadas pelos fundos de investimento via sistema GALGO (RTM/ANBIMA) ou pelos respectivos administradores de acordo com as características de cada fundo.

Para fundos negociados no exterior será utilizada os valores da última divulgação disponibilizada pelos respectivos administradores.

3.9 Cotas de Outros Fundos de Investimento

◦ **Feriados em praça de bolsa**

Ações: Repete-se o preço de D-1

Opções: Repete-se o preço de D-1

Futuros: Não há ajustes nessas datas. Repete-se o preço de D-1



Curva-Pré: Adiciona-se a valorização do CDI sobre o PU de D-1.

◉ **Feriados nacionais**

Em feriados nacionais, teremos cálculo de cota somente em 24/12 e 31/12

Ações: Repete-se o preço de D-1

Opções: Repete-se o preço de D-1

Futuros: Não há ajustes nessas datas. Repete-se o preço de D-1

Curva-Pré: Adiciona-se a valorização do CDI sobre o PU de D-1

Dólar PTAX: Em 24/12 utiliza-se o valor divulgado e em 31/12, repete-se o valor do dia anterior

3.10 Processo de Precificação em Caso de Inadimplência ou Falência / Recuperação Judicial / Recuperação Extrajudicial

Para títulos de dívida, em caso de inadimplência (evento de default), será feita uma análise das garantias reais da operação e a possibilidade de execução destas garantias e a partir desta análise será efetuada uma provisão para perdas no ativo, considerando o valor do atraso, a quantidade de dias em atraso e a probabilidade de recuperação das garantias.

Em caso de investimento em Cias, de capital aberto ou não, que entrarem em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial a TMF Fundos irá proceder com a abaixa contábil do investimento (write-off), e, além disso, será feita uma análise do caso e podendo a TMF Fundos decidir por efetuar uma provisão na carteira do fundo para possíveis perdas adicionais ao valor investido na Cia.

3.11 Processo de Precificação em Caso de Inadimplência ou Falência / Recuperação Judicial / Recuperação Extrajudicial

Em casos especiais, caberá a equipe de gestão de riscos da TMF Fundos avaliar o caso e tomar as decisões necessárias para a resolução da situação e definir a abordagem mais adequada para a devida MaM do ativo ou passivo do fundo.



4. ANEXO 1

4.1. Marcação a Mercado de Ativos Ilíquidos

◉ Princípios Gerais de MaM para Ativos de Cia de Capital Fechado

Os Fundos de Investimento em Participações (“FIP”) qualificados como entidades de investimento terão seus ativos mensurados pelo critério de Valor Justo, conforme os termos da Instrução CVM nº 579/16 e do CPC 46.

Os FIP que não se qualificam como entidades de investimento terão seus investimentos avaliados em conformidade com a metodologia de equivalência patrimonial.

Segundo o Pronunciamento Técnico CPC 46 a definição de Valor Justo é: “o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração”.

O valor justo dos investimentos deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis ou aquela em que informações sobre o patrimônio do fundo são divulgadas ao mercado.

O valor justo é baseado nas informações disponíveis que são de conhecimento do mercado e/ou do administrador na data da sua medição.

◉ Hierarquia de Valor Justo

Informações de Nível 1: são preços cotados, e não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

O preço cotado em mercado ativo oferece a evidência mais confiável do valor justo e deve ser utilizado sem ajuste para mensurar o valor justo sempre que disponível.

Uma informação de Nível 1 está disponível para muitos ativos financeiros e passivos financeiros, alguns dos quais podem ser trocados em múltiplos mercados ativos.

Portanto, a ênfase no Nível 1 está em determinar ambas as opções:

- o mercado principal para o ativo ou passivo ou, na ausência de um mercado principal, o mercado mais vantajoso para o ativo ou passivo; e

- se a entidade pode realizar uma transação com o ativo ou passivo pelo preço nesse mercado na data de mensuração.



Informações de Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Se o ativo ou o passivo tiver prazo determinado (contratual), a informação de Nível 2 deve ser observável substancialmente pelo prazo integral do ativo ou passivo.

Informações de Nível 2 incluem os seguintes:

- os preços cotados para ativos ou passivos similares em mercados ativos; e
- preços cotados para ativos ou passivos idênticos ou similares em mercados que não sejam ativos;
- informações, exceto preços cotados, que sejam observáveis para o ativo ou passivo, como, por exemplo:
 - (i) taxas de juros e curvas de rendimento observáveis em intervalos comumente cotados;
 - (ii) volatilidades implícitas; e
 - (iii) spreads de crédito;
- informações corroboradas pelo mercado.

Para ativos ilíquidos, poderão ser acatados como preço de mercado as transações ocorridas dentro do exercício social do fundo, desde que dentro do prazo de até 6 (seis) meses anteriores ao encerramento do exercício do fundo.

Cabe a TMF Fundos verificar se a referida transação está de acordo com os princípios descritos acima, independentemente do nível da informação (1 ou 2) e da técnica de avaliação adotada.

Informações de Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo.

Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, um preço de saída na data de mensuração do ponto de vista de um participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

Premissas sobre risco incluem o risco inerente a uma técnica de avaliação específica utilizada para mensurar o valor justo (como, por exemplo, um modelo de precificação) e o risco inerente às informações utilizadas na técnica de avaliação. Uma mensuração que não inclísse um ajuste para refletir o risco não representaria uma mensuração do valor justo se, ao precificar o ativo ou o passivo, os participantes do mercado inclúissem um ajuste. Por exemplo, pode ser necessário incluir ajuste de risco quando houver incerteza significativa na mensuração.



A entidade deve desenvolver dados não observáveis utilizando as melhores informações disponíveis nas circunstâncias, que podem incluir dados próprios da entidade. Ao desenvolver dados não observáveis, a entidade pode começar com seus próprios dados, mas deve ajustar esses dados se informações razoavelmente disponíveis indicarem que outros participantes do mercado utilizariam dados diferentes ou se houver algo específico para a entidade que não estiver disponível para outros participantes do mercado (por exemplo, uma sinergia específica da entidade).

A entidade não precisa empreender esforços exaustivos para obter informações sobre premissas de participantes do mercado. Contudo, a entidade deve levar em conta todas as informações sobre premissas de participantes do mercado que estiverem razoavelmente disponíveis. Dados não observáveis desenvolvidos da forma descrita acima são considerados premissas de participantes do mercado e atingem o objetivo de mensuração do valor justo.

◉ Técnicas de Avaliação a Valor Justo

As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo devem maximizar o uso de dados observáveis relevantes e minimizar o uso de dados não observáveis

- Dados (inputs) observáveis: Informações (inputs) que são desenvolvidas utilizando-se dados de mercado, tais como informações disponíveis publicamente sobre eventos ou transações reais, e que refletem as premissas que participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo.

- Dados (inputs) não observáveis: Informações (inputs) em relação às quais não há dados de mercado disponíveis e as quais são desenvolvidas utilizando-se as melhores informações disponíveis sobre as premissas que seriam utilizadas pelos participantes do mercado ao precificar o ativo ou o passivo.

◉ Abordagem de mercado

A abordagem de mercado utiliza preços e outras informações relevantes geradas por transações de mercado envolvendo ativos, passivos ou grupo de ativos e passivos similar e comparável.

Técnicas de avaliação consistentes com a abordagem de mercado frequentemente utilizam múltiplos de mercado obtidos a partir de um conjunto de elementos de comparação. Os múltiplos devem estar em faixas, com um múltiplo diferente para cada elemento de comparação. A escolha do múltiplo apropriado dentro da faixa exige julgamento, considerando-se fatores qualitativos e quantitativos específicos da mensuração.



◉ Abordagem de ativos

A abordagem de custo reflete o valor que seria necessário atualmente para substituir a capacidade de serviço de ativo, normalmente referido como custo de substituição/reposição atual.

Do ponto de vista de vendedor participante do mercado, o preço que seria recebido pelo ativo baseia-se no custo para um comprador participante do mercado adquirir ou construir um ativo substituto de utilidade comparável, ajustado para refletir a obsolescência.

Como regra geral, a TMF Fundos não deverá adotar esta metodologia para avaliação dos investimentos dos fundos, cabendo a aplicação somente em casos específicos, quando não há maneiras razoáveis de se aplicar as demais abordagens de avaliação.

◉ Abordagem de Receitas

A abordagem de receita converte valores futuros (por exemplo, fluxos de caixa ou receitas e despesas) em um valor único atual (ou seja, descontado). Quando a abordagem de receita é utilizada, a mensuração do valor justo reflete as expectativas de mercado atuais em relação a esses valores futuros. Incluem:

- (i) é uma estimativa dos fluxos de caixa futuros para o ativo ou passivo que está sendo mensurado;
- (ii) expectativas sobre possíveis variações no valor e época dos fluxos de caixa que representem a incerteza inerente aos fluxos de caixa;
- (iii) o valor do dinheiro no tempo, representado pela taxa sobre ativos monetários livres de risco com datas de vencimento ou prazos que coincidem com o período coberto pelos fluxos de caixa e que não apresentam incerteza em relação à época ou risco de inadimplência (default) para o titular (ou seja, taxa de juros livre de risco);
- (iv) o preço para suportar a incerteza inerente aos fluxos de caixa (ou seja, prêmio de risco);
- (v) outros fatores que os participantes do mercado levariam em consideração nas circunstâncias;
- (vi) para um passivo, o risco de descumprimento relativo a esse passivo, incluindo o risco de crédito da própria entidade (ou seja, devedor).

◉ A Princípios Gerais do Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”)

As técnicas de valor presente diferem na forma em que capturam os elementos dos componentes do FCD descritos no parágrafo anterior. Contudo, todos os princípios gerais a seguir regem a aplicação de qualquer técnica de valor presente utilizada para mensurar o valor justo:



- (i) fluxos de caixa e taxas de desconto refletem premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou passivo;
- (ii) fluxos de caixa e taxas de desconto levam em conta somente os fatores atribuíveis ao ativo ou passivo que está sendo mensurado;
- (iii) para evitar a contagem dupla ou omissão dos efeitos dos fatores de risco, as taxas de desconto refletem premissas que sejam consistentes com aquelas inerentes aos fluxos de caixa. Por exemplo, a taxa de desconto que reflète a incerteza nas expectativas em relação a inadimplências futuras é apropriada ao utilizar fluxos de caixa contratuais de empréstimo (ou seja, técnica de ajuste de taxa de desconto). Não se deve aplicar essa mesma taxa ao se utilizar fluxos de caixa esperados (ou seja, ponderados por probabilidade) (ou seja, técnica de valor presente esperado), uma vez que os fluxos de caixa esperados já refletem premissas sobre a incerteza em relação a inadimplências futuras; em vez disso, deve ser utilizada uma taxa de desconto compatível com o risco inerente aos fluxos de caixa esperados;
- (iv) as premissas sobre fluxos de caixa e taxas de desconto devem ser internamente consistentes. Por exemplo, fluxos de caixa nominais, que incluem o efeito da inflação, devem ser descontados a uma taxa que inclua o efeito da inflação. A taxa de juros nominal livre de risco inclui o efeito da inflação. Os fluxos de caixa reais, que excluem o efeito da inflação, devem ser descontados a uma taxa que exclua o efeito da inflação. Da mesma forma, os fluxos de caixa após impostos devem ser descontados utilizando-se uma taxa de desconto após impostos. Os fluxos de caixa antes de impostos devem ser descontados a uma taxa consistente com esses fluxos de caixa;
- (v) as taxas de desconto devem ser consistentes com os fatores econômicos subjacentes da moeda na qual os fluxos de caixa são denominados.

⦿ Riscos e Incertezas

A mensuração do valor justo utilizando técnicas de valor presente é feita sob condições de incerteza, uma vez que os fluxos de caixa utilizados são estimativas, e não valores conhecidos. Em muitos casos, tanto o valor quanto a época dos fluxos de caixa são incertos. Mesmo valores contratualmente fixados, como os pagamentos de empréstimo, são incertos se houver risco de descumprimento.

Os participantes do mercado geralmente buscam compensação (ou seja, prêmio de risco) por suportar a incerteza inerente ao fluxo de caixa de ativo ou passivo. A mensuração do valor justo deve incluir um prêmio de risco que reflita o valor que os participantes do mercado exigiriam como compensação pela incerteza inerente aos fluxos de caixa. Do contrário, a mensuração não representaria fielmente o valor justo. Em alguns casos, pode ser difícil determinar o prêmio de risco apropriado. Contudo, o grau de dificuldade por si só não é razão suficiente para excluir o prêmio de risco.



- Valor Justo no Reconhecimento Inicial

Quando o ativo é adquirido ou o passivo assumido em transação de troca para esse ativo ou passivo, o preço da transação é o preço pago para adquirir o ativo ou recebido para assumir o passivo (um preço de entrada). Por outro lado, o valor justo do ativo ou passivo é o preço que seria recebido para vender o ativo ou pago para transferir o passivo (um preço de saída).

As entidades não necessariamente vendem ativos pelos preços pagos para adquiri-los. Similarmente, as entidades não necessariamente transferem passivos pelos preços recebidos para assumi-los.

Em muitos casos, o preço da transação é igual ao valor justo: esse pode ser o caso, por exemplo, quando, na data da transação, a transação para a compra de um ativo ocorre no mercado em que o ativo seria vendido.

- Participação em Companhias Fechadas – Ações sem Cotação em Bolsa – e Demais Instrumentos de Participação Societária

As ações de companhia de capital fechado e demais instrumentos de participação societária, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e do CPC 46.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

- Debêntures Conversíveis, Mútuos e Demais Instrumentos de Dívida Conversíveis em Ações

Os títulos de crédito privados e demais instrumentos de dívida, conversíveis ou não, integrantes da carteira dos fundos são contabilizados pelo seu custo de aquisição corrigidos conforme a remuneração contratual.

A TMF Fundos efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária), se aplicável.

Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a estimativa poderá ser feita de forma indireta, pela diferença entre taxas praticadas no mercado para empresas comparáveis e as taxas de juros contratuais.



Como parte do processo de avaliação a TMF Fundos também irá considerar tanto a existência do risco de impairment (redução do valor recuperável) do ativo, como o valor da sua conversão em participação societária, refletindo devidamente os efeitos no Valor Justo no encerramento do exercício do fundo.

- Investimento em Ativos Denominados em Moedas Estrangeiras

Os ativos investidos em moedas estrangeiras terão o seu valor mensurado na moeda correspondente e serão prontamente convertidos para reais pela taxa PTAX de venda divulgada pelo BACEN do dia, ou, na falta desta, pela última taxa disponível no momento da marcação.

A avaliação destes ativos deve seguir os mesmos critérios de avaliação a valor justo descritos neste manual para os ativos em moeda local (Reais), devendo refletir as condições macroeconômicas, de mercado e de risco nas quais estão inseridas.

- Opções e Demais Títulos Conversíveis (ex: SAFE, Notes, etc.)

Os instrumentos de opções serão marcados a valor Justo nos mesmos termos descritos neste manual, sejam elas ativos ou passivos para os fundos.

Serão empregados os melhores esforços para elaborar uma avaliação adequada de acordo com as características de cada título. Nos casos em que a TMF Fundos concluir que o valor justo de uma entidade não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis.

Neste caso, a TMF Fundos irá divulgar, em nota explicativa, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável, apresentando conjuntamente um resumo das demonstrações contábeis condensadas da emissora.

Para instrumentos e títulos de investimento não convencionais, a TMF Fundos fará os melhores esforços para analisar as características contratuais e determinar a maneira mais adequada de marcação a mercado:

- Títulos com características de participação societária (Equity) serão marcados a valor justo de acordo com as regras aqui definidas neste manual para Ações de companhias fechadas.

Títulos com características de instrumentos de dívida (Debt) serão marcados a mercado seguindo as regras de precificação de Debentures e Mútuos Conversíveis, de acordo com este manual.

- Cotas de outros FIPs não administrados pela TMF Fundos

Os investimentos baseados em cotas de fundos serão precificados com a cota mais recente divulgada pelo fundo investido. Deverão ser solicitadas informações ao Administrador e Gestor do fundo investido, a fim de confirmar se a precificação da cota do fundo investidor reflete o valor justo dos investimentos naquela data. Serão empregados



os melhores esforços para capturar os efeitos de mudanças de condições ou eventos significativos que possam ocorrer entre a data utilizada da cota mais recente e a data de reporte de informações do fundo investido.

De acordo com a ICVM 578:

Art. 9º O administrador do fundo de investimento que invista em cotas de fundos pode utilizar o valor da cota mais recente divulgada pelo fundo investido, desde que esta represente o valor justo dos investimentos na data de reporte do fundo investidor.

Parágrafo único. O valor da cota do fundo investido deve ser ajustado em decorrência dos efeitos de mudança de condições e eventos significativos que ocorrerem entre a data a que se refere o valor da cota do fundo investido e a data de reporte do fundo investidor.

- Datas de atualização de mensuração e descasamentos de datas

O valor justo é baseado nas informações disponíveis que são de conhecimento do mercado e/ou do administrador na data da sua medição.

Com o objetivo de oferecer maior transparência dos investimentos e em atendimento a ICVM 579 e ICVM 578, os investimentos ilíquidos terão seus valores atualizados no mínimo uma vez na data mais próxima do encerramento do exercício social apresentado em regulamento.

A TMF Fundos fará os melhores esforços para obter todas as informações necessárias para elaborar de forma adequada a avaliação a Valor Justo dos investimentos dos fundos sob sua administração, realizando após a atualização dos valores mensurados dos investimentos o acompanhamento, e se necessário, ajuste de valores no investimento na data da sua medição.



NOTA IMPORTANTE

- Este documento pertence à Financial Statements and Valuation e faz parte da governança interna da TMF Fundos, não sendo permitida nenhuma alteração em seu conteúdo sem autorização expressa de seu proprietário.
- É classificado como documento interno, com versão controlada e revisada regularmente. A versão atual encontra-se mencionada na capa.
- Sua distribuição a terceiros ou liberação para acesso ao seu conteúdo devem ser realizados com base na classificação do documento.
- Qualquer dúvida sobre esta nota ou sobre o conteúdo do documento, deve ser encaminhada diretamente ao seu proprietário.



DEFINIÇÕES, HISTÓRICO DE REVISÃO E DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Definições

Termo	Definição
As definições aplicáveis constam no conteúdo deste documento.	

Histórico

Versão	Data	Autor	Detalhes da Revisão
5.0	Abril 2023	Vanessa Hidemi	Revisão para ajustes de formato e pequenos ajustes no item 'laudistas'.
Classificação: INTERNO			
Responsáveis			
Proprietário	Vanessa Hidemi		
Aprovador	Comitê de Riscos e Compliance		
Revisão	Anual		
Última revisão	Abril 2023		
Status do documento	Final		
Data de aprovação	20.04.2023		
Data de publicação	20.04.2023		
Contato para esclarecimentos			
Área	Financial Statement & Valuation		
E-mail	fundos@tmf-group.com		

Documentos Relacionados a esta Política

Documento	Área responsável
Instruções CVM 578 e 579	Comissão de Valores Mobiliários
Res. CVM 21/2021	Comissão de Valores Mobiliários
Código de Administração de Recursos de Terceiros	ANBIMA